

NOTA OFICIAL Nº004/2024

A Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

ART. 35

§ 1º VII Atletas vindos de qualquer nacionalidade estrangeira residentes e matriculados na rede de ensino Público e Privados no Brasil participam dos Jogos Escolares do Paraná com a documentação expedida pela polícia federal brasileira que são:

- a. Protocolo da solicitação de emissão do Registro Nacional de Migratório,
- b. Protocolo da solicitação de refúgio,
- c. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório
- d. Registro Nacional de Migratório,
- e. Antigo Registro Nacional de Estrangeiro, e outros que possam ser emitidos pela Polícia Federal Brasileira.

A conferência dos dados do protocolo pode ser consultada no QR-CODE ou no site da polícia federal pelo código de controle impresso no protocolo.

ART. 39

QUADRO DE PRAZOS E DATAS

Realização da Fase Macrorregional de **12.06 a 16.06.2024**

ART. 90 - DOS PROCEDIMENTOS - Retificando Nota oficial 03

§ 11º Para a fase final 12 a 14 anos e 15 a 17 anos: Quando a equipe ou atleta comparecer na partida/e ou prova programadas sem as condições materiais exigidas no caput será relatado em súmula pelo árbitro. Para a partida seguinte a equipe deverá providenciar o solicitado e caso não faça será encaminhada a justiça desportiva.

Para o ano de 2025 nas modalidades coletivas e individuais, será OBRIGATÓRIO constar o nome do estabelecimento de ensino ou Município na camiseta dos atletas.